



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022

Edição 2239
07 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 034/2022

"Concede Férias aos servidores que menciona".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Carine Borocz Rocha	Agente de Segurança Municipal	Administração	02/02/2022 a 03/03/2022	2020/2021
Cassia Jaine Do Nascimento	Enfermeira-40	Secretaria de Saúde	12/01/2022 a 10/02/2022	2019/2020
Divonei Neves	Assessor de Gabinete	Secretaria de Saúde	07/02/2022 a 08/03/2022	2021/2022
Doroeteia Angela Sybrux	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	17/01/2022 a 15/02/2022	2019/2020
Josefa Jarmolinski Machado	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	Secretaria de Saúde	01/02/2022 a 15/02/2022 (15 dias iniciais)	2020/2021
Keisy Emanuelle Neves	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	Assistência Social	19/01/2022 a 17/02/2022	2020/2021
Meroslava Bandura	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	Transporte e Infraestrutura	17/01/2022 a 15/02/2022	2020/2021
Nathaly Tauany Filla	Diretor Departamento de Engenharia e Obras	Planejamento e Obras	12/01/2022 a 26/01/2022 (15 dias iniciais)	2021/2022

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de janeiro de 2022.

IVALDO HOFMANN JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 035/2022

"Interrompe o período de férias concedido ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 105 da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 206/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica interrompido, a partir de 18/01/2022, o período de gozo de férias, concedido a servidora **Marcia Salache Lopes de Lima**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de janeiro de 2022.

IVALDO HOFMANN JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração



PORTARIAS

PORTARIA Nº 008/2022

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, na modalidade HomeOffice, a servidora **Amanda Perbeline dos Santos**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Administrativo*, de 05 de janeiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2022, conforme o resultado da avaliação médica.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de janeiro de 2022.

IVALDO HOFMANN JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 009/2021

“Concede afastamento a servidora gestante que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.151, de 12/05/2021;

Considerando o disposto na Portaria nº 073/2021; e
Conforme o protocolado sob nº 199/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder afastamento a servidora gestante **Janine Zakaljuk**, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

§1º. A servidora afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de janeiro de 2022.

IVALDO HOFMANN JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

EM BRANCO

LICITAÇÕES

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2021 firmado entre o Município de Prudentópolis e Petruf & Campos Serviços de Engenharia Ltda, conforme Tomada de Preços nº 007/2021. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido ao contrato o valor de R\$ 2.679,61 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos) discriminados da seguinte forma:

TOTAL SUPRIMIDO	PREÇO UNITÁRIO	QTD.	UNIDADE E DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ITEM
R\$ 1.044,80	R\$ 130,60	8,00	M	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30cm, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	1.1
R\$ 750,20	R\$ 12,40	60,50	KG	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0mm. AF_10/2016	1.2
R\$ 99,98	R\$ 9,86	10,14	KG	CORTE E DOBRA DCORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRIBEM EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_10/2016	1.3
R\$ 217,43	R\$ 324,52	0,67	M3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	1.4
R\$ 567,20	R\$ 79,44	7,14	M2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	1.5
R\$ 2.679,61				TOTAL	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 11 de janeiro de 2022.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 123/2021

O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo Prefeito em exercício Sr. Evaldo Hofmann Junior, brasileiro, casado, portador de RG nº 3.711.565-7 e inscrito no CPF sob nº 503.722.629-53, residente e domiciliado na Rua João Paulo I, nº 675, Bairro Barro Preto, nesta cidade, e MARLI KOLENECZ TERRAPLANAGEM LTDA ME, CNPJ nº 07.644.360/0001-75, estabelecida na Avenida São João, nº 470, Bairro Barro Preto, Prudentópolis – PR, CEP 84.400-000, fone (42) 9 9908-3379, representada pela Sra. Marli Koleneucz, inscrita no CPF sob nº 050.021.989-37 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.249.555-1, resolvem de comum acordo rescindir amigavelmente o Contrato nº 123/2021, decorrente da Inexigibilidade nº 040/2021 – Chamada Pública 006/2021, pelos motivos expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A Credenciada firmou o Contrato nº 123/2021, decorrente da Inexigibilidade nº 040/2021 – Chamada Pública 006/2021 tendo por objeto o Credenciamento de empresas para prestação de serviço de hora de retroescavadeira, com operador, para ser utilizado em trabalhos orientados pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura na Região Norte do município.

A empresa acima citada protocolou envelope de credenciamento à Chamada Pública nº 006/2021, porém sob protocolo 094/2022 solicita o descredenciamento devido impossibilidade de atender aos serviços solicitados ocasionados por indisponibilidade de máquina para operar.

Assim sendo, conforme está previsto na Cláusula Décima Segunda, §2º, II do Contrato, opera-se a partir desta data a rescisão amigável do Contrato 123/2021 formalizado com a empresa MARLI KOLENECZ TERRAPLANAGEM LTDA ME.

Parágrafo Único: As partes dão por encerradas as obrigações decorrentes do Contrato nº 123/2021, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O cancelamento está fundamentado no disposto no artigo 79, II da Lei nº 8.666/1993.

Prudentópolis, 11 de janeiro de 2022.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2021 firmado entre o Município de Prudentópolis e Fabiano Guiloski Terraplanagem Eireli Me, conforme Inexigibilidade 022/2021 decorrente da Chamada pública nº 006/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em decorrência da rescisão amigável do Contrato nº 123/2021 firmado entre o município de Prudentópolis e a empresa Marli Kolenecz Terraplanagem Ltda Me, mediante Inexigibilidade nº 040/2021, decorrente da Chamada Pública nº 006/2021, solicitada mediante protocolo 094/2022, fica redistribuído o saldo aos credenciados remanescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido o valor contratado em R\$ 36.940,80 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos), acrescendo da seguinte forma o objeto:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	HORAS DE RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR - Sec. de Transportes.	HORA	284,16	130,00	36.940,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis – PR, 11 de janeiro de 2022.

Errata ao 1º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 119/2021 firmado entre o Município de Prudentópolis e Okal Construção Civil Eireli Epp

Devido equívoco realizado no levantamento dos valores fica retirado do 1º Termo Aditivo o texto que abaixo segue:

[...]

Fica suprimido do valor contratual o montante de R\$ 2.938,66 (dois mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme segue abaixo:

CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QTD ANALISADA	R\$ LICITA DO	TOTAL
97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA	M2	-1034,74	R\$ 2,84	-
					R\$ 2.938,66

[...]

Prudentópolis, 10 de janeiro de 2022.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 002/2022

Motivação: Artigo 24, X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Objeto: Locação de imóvel urbano com área de 1.320 m², localizado na Cel. João Pedro Martins, esquina com a Rua Rui Barbosa, Centro, para funcionamento de estacionamento da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Contrato nº: 012/2022

Contratada: Alexey Gerei.

Valor: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais.

Data: 13 de janeiro de 2022.

Vigência: 03 (três) meses.

Gestor: A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Emerson Rech.

Fiscal: A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Allan Palmer Moares.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	009/2022
Pregão Eletrônico	203/2021
Objeto	Aquisição de insumos destinados aos Faxinais.
Contratada	TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA EPP.
Valor	R\$ 33.854,80 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo da servidora Sra. Aldeli Prates Ferreira.
Gestor	O Gestor do presente Contrato ficará a cargo da Secretária municipal de Educação, Sra. Humberto José Sanches.
Data	Prudentópolis, 10 de janeiro de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses , contado a partir da data da sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	010/2022
Pregão Eletrônico	203/2021
Objeto	Aquisição de insumos destinados aos Faxinais.
Contratada	VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.
Valor	R\$ 2.858,00 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo da servidora Sra. Aldeli Prates Ferreira.
Gestor	O Gestor do presente Contrato ficará a cargo da Secretária municipal de Educação, Sra. Humberto José Sanches.
Data	Prudentópolis, 10 de janeiro de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses , contado a partir da data da sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	015/2022
Pregão Eletrônico	178/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de artesanato e armarinho.
Contratada	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI.
Valor	R\$ 4.342,00 (Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais).
Fiscal	A fiscalização ficara a cargo dos servidores:Secretaria Municipal de Agricultura: Fiscal: Josiane Cavassim Haacke ; Secretaria Municipal de Assistência Social: Fiscal: Tatiane Schirlo Sybrux ; Secretaria Municipal de Educação: Fiscal: Terezinha Mazur ; Fiscal Substituto: Ana Paula de Cristo
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 11 de janeiro de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	016/2022
Pregão Eletrônico	178/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de artesanato e armarinho.
Contratada	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA.
Valor	R\$ 4.656,96 (Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos).
Fiscal	A fiscalização ficara a cargo dos servidores:Secretaria Municipal de Agricultura: Fiscal: Josiane Cavassim Haacke ; Secretaria Municipal de Assistência Social: Fiscal: Tatiane Schirlo Sybrux ; Secretaria Municipal de Educação: Fiscal: Terezinha Mazur ; Fiscal Substituto: Ana Paula de Christo
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 11 de janeiro de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	017/2022
Pregão Eletrônico	178/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de artesanato e armarinho.
Contratada	DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600.
Valor	R\$ 4.083,30 (Quatro Mil e Oitenta e Três Reais e Trinta Centavos).
Fiscal	A fiscalização ficara a cargo dos servidores:Secretaria Municipal de Agricultura: Fiscal: Josiane Cavassim Haacke ; Secretaria Municipal de Assistência Social: Fiscal: Tatiane Schirlo Sybrux ; Secretaria Municipal de Educação: Fiscal: Terezinha Mazur ; Fiscal Substituto: Ana Paula de Christo
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 11 de janeiro de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	018/2022
Pregão Eletrônico	178/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de artesanato e armarinho.
Contratada	DIPAR FERRAGENS EIRELI EPP.
Valor	R\$ 3.697,20 (Três Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos).
Fiscal	A fiscalização ficara a cargo dos servidores:Secretaria Municipal de Agricultura: Fiscal: Josiane Cavassim Haacke ; Secretaria Municipal de Assistência Social: Fiscal: Tatiane Schirlo Sybrux ; Secretaria Municipal de Educação: Fiscal: Terezinha Mazur ; Fiscal Substituto: Ana Paula de Christo
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.

Data	Prudentópolis, 11 de janeiro de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	019/2022
Pregão Eletrônico	178/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de artesanato e armarinho.
Contratada	HERNANDES & CIA LTDA EPP.
Valor	R\$ 13.974,82 (Treze Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos).
Fiscal	A fiscalização ficara a cargo dos servidores:Secretaria Municipal de Agricultura: Fiscal: Josiane Cavassim Haacke ; Secretaria Municipal de Assistência Social: Fiscal: Tatiane Schirlo Sybrux ; Secretaria Municipal de Educação: Fiscal: Terezinha Mazur ; Fiscal Substituto: Ana Paula de Christo
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 11 de janeiro de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	013/2022
Pregão Eletrônico	191/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais para borracharia (insumos, ferramentas e equipamentos) e ferramentas e materiais para oficina mecânica.
Contratada	ARGOS LTDA ME.
Valor	R\$ 701,60 (Setecentos e Um Reais e Sessenta Centavos).
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo dos servidores: Paulo Sergio Moreira de Souza, Pedro Krauczuk e José Luiz Bini.
Gestor	A gestão ficará a cargo do Responsável pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, Sr. Elizeu Sandeski.
Data	Prudentópolis, 10 de janeiro de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses , a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	014/2022
Pregão Eletrônico	191/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais para borracharia (insumos, ferramentas e equipamentos) e ferramentas e materiais para oficina mecânica.
Contratada	RPF COMERCIAL EIRELI.
Valor	R\$ 898,76 (Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos).
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo dos servidores: Paulo Sergio Moreira de Souza, Pedro Krauczuk e José Luiz Bini.



Gestor	A gestão ficará a cargo do Responsável pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, Sr. Elizeu Sandeski .
Data	Prudentópolis, 10 de janeiro de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses , a contar de sua assinatura.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br